



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3345 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 16/03/2020


Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, Organização da Sociedade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Otto Eduardo Müller, 34 - Boa Vista, Erechim, firmado após a aprovação desta Lei, com cláusulas e condições a serem estabelecidas mediante instrumento próprio oportunamente, cujo objetivo é o atendimento direto às crianças, jovens e adultos com deficiência.

Parágrafo único. O objetivo da parceria é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 2º No máximo em trinta (30) dias após a assinatura do Termo antes referido, o Executivo Municipal se obriga a enviar à Câmara de Vereadores, cópia do documento.

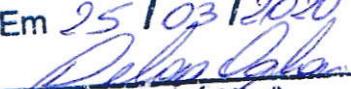
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município já consignadas no PPA, LDO e LOA do próximo ano.

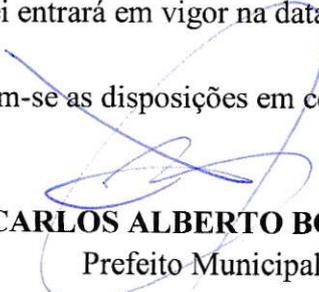
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

Em 25/03/2020

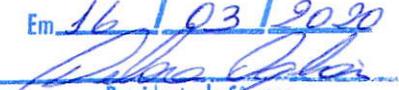

Presidente da Câmara


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

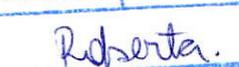
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 16/03/2020


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo 3300/2020	Data 12/03/2020
------------------------	--------------------


Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresentamos para apreciação dos caros Edis, Projeto de Lei nº 3345/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

A APAE de Erechim-RS desenvolve há vários anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Referida instituição tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, além de prestar serviço de habilitação e reabilitação a este público promovendo sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias. A APAE, ainda, presta serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e oferece serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Com isso se observa, que resta demonstrada a importância dos serviços ofertados pela APAE, que desenvolve suas atividades desde 1966, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Certos de contarmos com a compreensão da proposta apresentada e uma análise favorável, desde já agradecemos.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 02/03/20 Hora: 16:15
Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 11/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3345/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, e dá outras providências. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de março de 2020.


Ronaldo Bordin
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

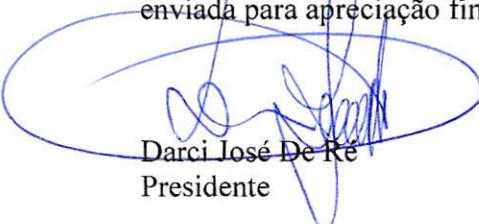
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

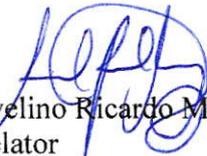
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATA Nº 10/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José De Ré, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3345/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, e dá outras providências. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Ronaldo Bordin, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de março de 2020.


Darci José De Ré
Presidente


Ronaldo Bordin
Vice-Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**